



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1251, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

"ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 1.177 de 22 JANEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

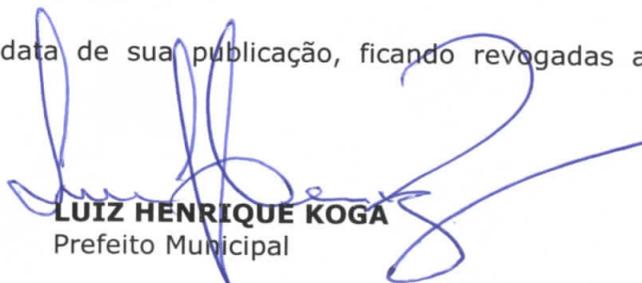
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados no Anexo V – das Descrição das atribuições dos empregos públicos permanentes, da Lei Municipal nº 1.177 de 22 janeiro de 2013, as atribuições típicas dos cargos de Secretária Executiva, Auxiliar de Protocolo e Copeira.

Parágrafo único. As atribuições inerentes aos cargos descritos no "caput", constam no Anexo I desta Lei, cujas características e descrições, passam a fazer parte do Anexo V da Lei Municipal nº 1.177/2013.

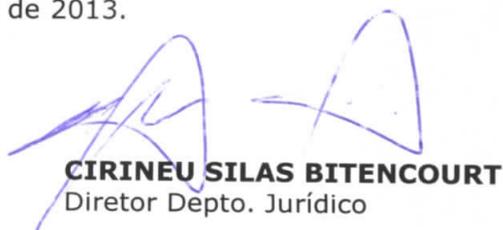
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 30 de dezembro de 2013.



CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico